



**EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.**

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE – SEBRAE/RN** comunica e convida empresas, produtores e artesãos do Rio Grande do Norte a se inscreverem para a exposição de produtos na 20ª RURALTUR 2024, que acontecerá no período de 21 a 23/11/2024, em Currais Novos/RN, de acordo com os critérios a seguir estabelecidos:

**1. Descrição do Evento:**

**1.1.** A 20ª RURALTUR é uma feira que reunirá, no Seridó Geoparque Mundial da UNESCO, empresas, produtores rurais e artesãos do Estado do Rio Grande do Norte, valorizando a riqueza e a versatilidade do turismo rural. Os espaços contarão com exposição, degustação e venda de produtos que se destacam pela qualidade e valorização da cultura regional e, principalmente, pelo Turismo Rural.

**1.2.** Para os espaços de ARTESANATO e MERCADO ORIGEM POTIGUAR, serão selecionados produtos do Estado do Rio Grande do Norte que se destaquem pela regionalidade e diferenciação, seja pelo elevado padrão de qualidade, seja pelo valor agregado, sustentabilidade, economia solidária, produção artesanal, selos de identificação, identidade cultural e outros.

**1.3. O evento ocorrerá no seguinte período e local:**

**Período:** 21 a 23/11/2024

**Horário:** 17h às 22h

**Local:** Currais Novos, no Seridó Geoparque Mundial da UNESCO.

**2. Público – Alvo:**

**2.1.** Serão **8 espaços** para exposição no Espaço Mercado Origem Potiguar, que contará com a comercialização de produtos. Os expositores serão empresas e produtores relacionados às cadeias de alimentos e bebidas, do agronegócio e negócios reconhecidos pelo turismo rural, tais como: queijos, cachaças, doces, café, mel e castanhas, assim distribuídos:

- 01 segmento diverso.
- 02 cachaçarias.
- 02 empresas do segmento de doces, compotas e geleias.
- 01 produtor de café ou cafeteria.
- 01 produtor de mel.
- 01 produtor de castanha.



**EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.**

**2.2.** Serão **09 espaços** para exposição no Espaço Artesanato, que contará com a comercialização de produtos artesanais com foco em artesanias que tenham identidade cultural e valorizem os itens, elementos e características do Rio Grande do Norte, da Região do Seridó e da temática Geoparque Seridó. As tipologias serão assim distribuídas:

**2.2.1. Fios e linhas**

- 04 Coletivos de Bordado com identidade cultural do Seridó.
- 01 Crochê com identidade cultural do Seridó.

**2.2.2. Artesanato Têxtil e Sustentável Com Identidade Cultural**

- 01 Coletivos com identidade cultural do Seridó

**2.2.3. Madeira**

- 01 Individuais com identidade cultural do Seridó

**2.2.4. Couro**

- 01 Individuais com identidade cultural do Seridó

**2.2.5. Cerâmica**

- 01 Individuais com identidade cultural do Seridó

**2.3. Os estandes serão preenchidos por ordem de chegada dos pagamentos realizados.**

**3. Procedimentos de inscrição:**

3.1. As inscrições deverão ser efetivadas através da plataforma FLUIG via link <https://fluig.rn.sebrae.com.br/edital-ruraltur> até às **23h59 do dia 25 de novembro de 2024**, após o aceite das regras contidas neste Edital.

3.1.1 No link de inscrição, deverá ser preenchida a ficha com os dados solicitados e qual o período de interesse, bem como deverão ser enviados os seguintes anexos:

- CNPJ/DAP/NIRF/SICAB;
- Documento com CPF;
- Logomarca (em vetor);
- Foto dos produtos.

3.1.2 A empresa deverá optar por pagar a taxa de inscrição e expor no período abaixo (Grupo A).



**EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.**

<b>GRUPO</b>	<b>PERÍODO DE EXPOSIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>GRUPO A</b>	<b>Exposição no período de 21 a 23 de novembro das 17h às 22h</b>	<b>150,00</b>

**3.2. Da Habilitação e Pagamento:**

3.2.1. As empresas inscritas serão ou não habilitadas, conforme avaliação da Comissão de Análise do SEBRAE/RN, de acordo com os critérios citados no item 3.4.1 deste edital.

3.2.2. Serão aceitas inscrições apenas de artesãos com registro no SICAB, bem como produtores rurais e pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil, desde que em situação regular.

3.2.3. Após a habilitação, o sistema Fluig gerará o link de pagamento (com validade de 05 dias úteis) referente ao Grupo A, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que será enviado para o e-mail informado na ficha de inscrição.

**3.3. Da Contratação:**

3.3.1. Conferir na íntegra os dados da ficha de Inscrição do Expositor.

3.3.2. As empresas habilitadas deverão assinar o termo de compromisso e o pagamento deverá se dar via pix ou cartão de crédito.

3.3.3. O número de expositores está condicionado ao limite de estandes disponíveis no referido evento, qual seja, **17 espaços**: 9 artesanato e 08 mercado origem potiguar.

3.3.4. Os quantitativos ofertados poderão sofrer modificações, de acordo com as necessidades do projeto arquitetônico

3.3.5. É vedada a participação direta ou indireta na seleção de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica e idoneidade. Não poderão participar empresas que necessitem utilizar estrutura de manipulação e preparação de alimentos. Apenas alimentos prontos poderão ser comercializados no espaço.



**EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.**

3.3.6. As empresas habilitadas firmarão instrumento com o SEBRAE/RN, obrigando-se ao atendimento de todos os seus requisitos.

3.3.7. O Termo de Consentimento LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) deverá ser consentido dentro do formulário de inscrição, na plataforma fluig.

3.3.7.1. Para mais informações e dúvidas sobre a Política de Privacidade e Tratamento de Dados Pessoais do Sistema SEBRAE/RN, acesse: <https://minio-c0pe.sebrae.com.br/documento/politica-privacidade.pdf>.

**3.4. Da Avaliação de Mérito:** A etapa de avaliação de mérito será efetuada por uma comissão integrada por técnicos do SEBRAE/RN.

- 3.4.1. Os seguintes critérios serão avaliados na análise da proposta da inscrição:
- a) Apresentar produtos diferenciados que cumpram os critérios estabelecidos no item 2;
  - b) Apresentar material de divulgação da empresa, como site ou presença em redes sociais, como Instagram e Facebook;
  - c) Possuir registro em Órgãos que regularizem a sua comercialização no Estado;
  - d) Cumprir os prazos especificados neste Edital;
  - e) Estar entre os expositores colocados respeitando o número de vagas disponíveis (08 para Mercado Origem Potiguar e 09 para artesanato), de acordo com a pontuação obtida pelos critérios abaixo:

Mercado Origem Potiguar:

QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO ARTESANATO		PONTUAÇÃO
1	<b>Primeira participação em feiras</b> A Ruraltur é a primeira participação em feira com apoio do Sebrae RN.	3 pontos
2	<b>Conexão com o Turismo Rural</b> O expositor deve oferecer uma experiência turística autêntica que esteja diretamente relacionada ao processo produtivo, seja através de visitas às fazendas, degustações in loco, ou demonstrações de práticas tradicionais.	1 a 10 pontos



**EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.**

3	<b>Valorização Cultural</b> Destaca a cultura e as tradições locais, utilizando elementos regionais em seus produtos, design ou história do negócio, devem ser priorizados, gerando uma conexão mais profunda com o turismo rural	1 a 10 pontos
4	<b>Aderência ao Público-Alvo</b> Apresentar produtos que atendam ao perfil do público esperado no evento, bem como demonstrar o potencial de geração de negócios e parcerias durante a feira.	3 pontos
5	<b>Participação na estratégia de atendimento do SEBRAE RN</b> Ter recebido, pelo menos, 4 atendimentos (a serem conferidos pelo SEBRAE RN).	1 a 4 pontos

Artesanato:

<b>QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO ARTESANATO</b>		<b>PONTUAÇÃO</b>
1	<b>Negócio da Região do Seridó</b> O Expositor é da região do Seridó.	3 pontos
2	<b>Originalidade e Criatividade</b> Originalidade no design e inovação no uso de técnicas e materiais e capacidade do artesão de imprimir uma identidade única às suas obras.	1 a 10 pontos
3	<b>Visibilidade Comercial e apresentação</b> Potencial de comercialização das peças no mercado atual e como as peças são apresentadas visualmente.	1 a 10 pontos
4	<b>Produto com Identidade Cultural</b> O produto representa a história do Seridó, remete ou usa elementos do Geoparque Seridó.	3 pontos
5	<b>Participação na estratégia de atendimento do SEBRAE RN</b> Ter recebido, pelo menos, 4 atendimentos (a serem conferidos pelo SEBRAE RN).	1 a 4 pontos

3.4.2. O processo de avaliação será iniciado com a análise da ficha de inscrição, considerando os critérios elencados no item 3.4.1.



## EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.

3.4.3. A comissão avaliadora terá autonomia para deliberar acerca de casos omissos no Edital e no Regulamento do Expositor.

3.4.4. As vagas são limitadas e preenchidas conforme a ordem de inscrições e pagamentos, conforme critérios de avaliação 2.1 e 3.4.1.

3.4.5. As decisões proferidas pela Comissão Avaliadora são terminativas, não cabendo qualquer tipo de recurso.

3.4.6. Os resultados de cada etapa serão divulgados no endereço [www.rn.sebrae.com.br](http://www.rn.sebrae.com.br), na aba “Licitações e Editais” e enviado por e-mail para os inscritos.

### 4. Estande:

4.1. Para os expositores do Espaço Mercado Origem Potiguar, será disponibilizado balcão com três prateleiras e armário.

4.2. Para os expositores do Espaço Artesanato será disponibilizada estrutura com três prateleiras e balcão.

4.3. Haverá sinalização com o nome fantasia da empresa expositora. Para esse fim, faz-se necessário o envio da logomarca em alta resolução (em vetor), que deverá ser enviada em anexo ao link de inscrição.

4.4. As empresas selecionadas deverão participar da Capacitação aos Expositores em data e hora programadas pela coordenação do evento.

**OBS: No espaço Mercado Origem Potiguar não será autorizada a utilização de fritadeiras e chapas, mas apenas panela, Air Fryer, cafeteiras e equipamentos autorizados pelo Corpo de Bombeiros, que não apresentem riscos na circulação das pessoas.**

### 5. Responsabilidade e Obrigações do Expositor:

5.1. Arcar com todas as despesas pessoais ou profissionais, tais como: despesas de alimentação, deslocamento pessoais e de seus produtos até o espaço de exposição.



**EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.**

5.2. Disponibilizar LOGOMARCA em VETOR (alta resolução) para os materiais de divulgação.

5.3. Responsabilizar-se pelos serviços de limpeza, conservação, degustação e segurança do(s) estande(s) durante o horário de exposição que será das 17h às 22h.

**5.3.1 Havendo necessidade de se ausentar do estande, compromete-se a não deixar dinheiro e itens de valor expostos ao público.**

5.4. Permanecer no local do evento no horário estabelecido pela equipe organizadora, respeitando as reuniões agendadas pelos organizadores, além de ter disponibilidade para possível momento de aproximação comercial com potenciais compradores durante o evento.

5.5. Não modificar o layout estabelecido pela arquiteta do evento, utilizando adereços que descaracterizem o espaço.

5.6. Não ceder, dividir nem sublocar seu espaço de exposição.

5.7. Responder o formulário de avaliação do evento aplicado pela equipe de pesquisadores do SEBRAE/RN.

5.8. Arcar com os custos de embalagem, seguro, transporte, manuseio, armazenagem e serviços referentes aos produtos, amostras enviadas, caso haja necessidade.

5.9. Levar folheteria e/ou material promocional impresso para divulgação da marca, tais como: cartão de visita, folder, catálogo de produtos da empresa, entre outros.

5.10. Levar a quantidade suficiente de amostras, de modo que preencha não somente as prateleiras para degustação e distribuição, como para distribuição (opcional) aos potenciais compradores.

5.11. Registrar, em ferramenta disponibilizada pelo SEBRAE/RN, as vendas diárias para acompanhamento e orientações para melhorias nas vendas.

5.12. Comunicar, imediatamente e por escrito, ao SEBRAE/RN qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante o período de realização da Ruraltur.



**EDITAL Nº 008/2024 PARA SELEÇÃO DE EXPOSITORES PARA A 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL DE 21 A 23/11/2024.**

5.13 Comparecer ao local do evento para organização do estande com, no mínimo, 01 hora antes da abertura da 20ª RURALTUR – FEIRA NACIONAL DE TURISMO RURAL.

**6 Prazos:**

<b>Publicação do Edital</b>	<b>24/10/2024</b>
<b>Inscrições</b>	<b>24/10 a 29/10/2024</b>
<b>Avaliação das Inscrições</b>	<b>30/10 a 05/11/2024</b>
<b>Resultado no portal SEBRAE/RN</b>	<b>07/11/2024</b>

**7 Disposições Gerais:**

7.1. O SEBRAE/RN não possui nenhuma responsabilidade decorrente da relação de trabalho e emprego com as empresas selecionados mediante este Edital e nem com seus empregados, sócios ou terceiros que vierem a ser por eles contratos, ficando, desde já, isento do pagamento de quaisquer obrigações, seja de natureza administrativa, previdenciária, trabalhista, fiscal, civil ou qualquer outra.

7.2. Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.

7.3. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.

7.4. Mesmo após o encerramento do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

7.5. No caso de descumprimento das obrigações estabelecidas, será facultado à autoridade competente do SEBRAE/RN convidar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o instrumento contratual para participação da exposição.

Natal/RN, 24 de outubro de 2024.

---

**João Hélio Costa da Cunha Cavalcanti Junior**  
Diretor Técnico – SEBRAE/RN





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinatura do Sebrae RN. Para verificar as assinaturas clique no link ou escaneie o QRCode e verifique a validade do documento junto ao sistema.

Identificação Externa: EDT-SELECAO-DE-EXPOSITORES-PARA-A-20-RURALTUR-N008-2024

Este documento só terá validade a partir do momento em que todos os signatários tiverem concluído o processo de assinatura, pela data/hora da assinatura do último signatário descrita abaixo.



Esta plataforma utiliza-se dos plug-ins REST PKI e WEB PKI para realizar o procedimento de assinatura de documento no modelo cliente-servidor verificando a compatibilidade junto ao modelo ICPBrasil.

Link para descrição dos plug-ins:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/#/products>

Link para confirmação do Sebrae RN como cliente da Lacuna Software:

<https://www.lacunasoftware.com/pt/clients>

Este documento foi assinado digitalmente por:

Diretoria: João Hélio Costa da Cunha Cavalcant

Para verificar as assinaturas vá ao site: [https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento\\_validacao/EDT0067](https://portaldeassinatura.rn.sebrae.com.br/documento_validacao/EDT0067)